



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 031/2022

De: 03 de Março de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000031/2022	5-SUPLEM.	0516-08.003.15.451.0037.1380.449051000000	163.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0597-09.001.20.122.0047.2845.449052000000	60.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0057-03.001.04.122.0003.2022.339039000000	35.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0593-09.001.20.122.0047.2686.339030000000	27.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000031/2022	5-SUPLEM.	0235-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	50.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0159-05.004.10.122.0023.2130.339039000000	20.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0161-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	5.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0230-05.004.10.302.0056.2135.319094000000	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 365.000,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000031/2022	6-REDUCAO	0513-08.002.26.782.0058.2700.449051000000	163.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0596-09.001.20.122.0047.2845.339030000000	5.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0639-09.003.20.122.2009.3448.449052000000	55.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0048-03.001.04.122.0003.1035.339039000000	35.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0598-09.001.20.122.0047.2846.339030000000	7.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0599-09.001.20.122.0047.2846.339039000000	10.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0600-09.001.20.122.0047.2846.449051000000	10.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000031/2022	6-REDUCAO	0175-05.004.10.122.0023.2828.449051000000	10.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0220-05.004.10.301.0019.2831.449051000000	70.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 365.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 03 de Março de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL